RESOLUÇÃO Nº 1.450/2021

Publicada no DOE de 13.02.2021, p. 19

Autoriza a criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Educação Digital. UNEB/UNEAD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia, no uso de suas competências legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com base no artigo 9º, § 6º do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista a Resolução CONSEPE nº 2.110/2021, considerando o que consta no Processo SEI nº 074.7065.2020.0033394-47, e ainda o quanto deliberado pela Presidência da Câmara para Assuntos de Administração (CAD),

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Educação Digital, a ser ofertado pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) da UNEB.

Parágrafo Único. O Curso de que trata o *caput* deste artigo, será ofertado de forma gratuita e apresenta carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSU, 12 de fevereiro de 2021.

Érica Nogueira Macêdo
Presidente da Câmara para
Assuntos de Administração (CAD)

José Bites de Carvalho
Presidente do CONSU